



RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF nº 28/2020

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, em sua 89ª sessão extraordinária, realizada em 08 de julho de 2020, definiu prioridades e aprovou critérios para utilização de recursos PROAP/CAPEES, conforme abaixo:

1. Despesas com o programa de pós-graduação (secretaria, coordenação, diárias e passagens aéreas);
2. Pagamento de publicação de artigos A1 e A2 à professor credenciado, na posição de primeiro, segundo, penúltimo ou último autor, com a participação de alunos do programa, relacionado diretamente ao projeto de pesquisa ou trabalho de conclusão, limitado a um por biênio;
3. Pagamento de diárias a alunos para apresentação de trabalhos em eventos científicos, de acordo com a legislação federal vigente, conforme Anexo I, limitado a um pedido por ano;
 - 3.1 O valor aprovado para participação de alunos em eventos internacionais somente será liberado mediante comprovação do pagamento do Seguro Viagem Internacional, com recursos próprios, de acordo com a Instrução Normativa DGA 78/2012.
4. Manutenção de equipamentos e funcionamento de laboratórios;
5. Ajuda de custo para professores visitantes em eventos de pós-graduação;
6. Pagamento de diárias a professores para participação em eventos científicos, de acordo legislação federal vigente, conforme Anexo I, limitado a um pedido por ano;
7. Pagamento (pessoa jurídica) de tradução ou revisão de trabalhos em língua estrangeira, desde que esgotadas as possibilidades ofertadas pela Unicamp (Espaço da Escrita) ou por exigência da revista e;
 - 7.1 Para revistas classificadas no Qualis Periódicos da Capes, Estratificação A1 e A2;
 - 7.2 Para professor credenciado, na posição de primeiro, segundo, penúltimo ou último autor, com a participação de alunos do programa, relacionado diretamente ao projeto de pesquisa ou trabalho de conclusão, limitado a um pedido por biênio;
 - 7.3 É vedado o pedido de docentes que obtiveram recursos para esta finalidade e não tiveram publicações classificadas no Qualis Periódicos da Capes, na Estratificação A1 e A2, nos 24 meses posteriores à concessão.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Interna CPG-FEF 112/2013.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
08 de julho de 2020

Prof. Dr. João Paulo Borin
Coordenador de Pós-Graduação

ANEXO I

- Eventos Internacionais (Portaria CAPES 132/2016)

	Grupo A U\$ 180	Grupo B U\$ 260	Grupo C U\$ 310	Grupo D U\$ 370
Professores	até 3	até 3	até 3	até 3
Alunos	até 2	até 2	até 2	até 2

- Eventos Nacionais

	Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro (R\$224,20)	Belo Horizonte/ Fortaleza/Recife/ Porto Alegre/ Salvador/São Paulo (R\$212,40)	Outras capitais de Estados (R\$200,60)	Demais deslocamentos (R\$177,00)
Professores	até 3	até 3	até 3	até 3
Alunos	até 2	até 2	até 2	até 2